



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 018-2023
---	------------------------

Protocolo Nº.	202308095816496219	Data de emissão	15/08/2023	Validade do CATRARCC	18/07/2029
Razão Social	ANTONIO GILBERTO DE MELLO - ME				
Nome Fantasia	MELLO TERRAPLANAGEM	CNPJ	06.285.321/0001-66		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	299905-R1	Órgão expedidor	Instituto Água e Terra - IAT	Validade da Licença Ambiental	18/07/2029
Endereço	JOAO BATISTA POTIER, 876, SÃO MARCOS, SJ dos PINHAIS, CEP: 83.090-10			Telefones	41 3384-1664 41 99256-8004

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão	Mello Terraplanagem			

Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5,00	10						
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³	
AWQ-7F36		12,0		AJJ-5209		12,0	
ATK-6B05		7,0		AMX-4821		12,0	
LWU-7720		12,0		AMQ-0373		12,0	

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
Essencis Soluções Ambientais S.A, Rua dos Palmenses, 4005, Cidade Industrial, Curitiba.	C e D	Proibido A e B	LO 20000140 SMMA CURITIBA	12/04/2023 ou até manifestação da SMMA	Renovação Automática
Guilherme Federico Lois, Rua Valdomiro Valaski, 1987, Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.000-000	A	Inclusive Solo	LAS 005991 IAT	30/10/2024	30/10/2024
Associação de catadores de materiais de recicláveis Sociedade Unida - João Alves Ferreira - São Marcos	B	Somente papel e plástico	LAS 137317 IAT	28/01/2024	28/01/2024
CERAMICA BUHER CAMPOS LTDA	B	Somente madeira	LAS 206405 IAT	05/10/2026	05/10/2026
HFG RECICLAGEM DE GESSO LTDA	B	Somente Gesso e Drywall	RLAS 253428-R1 IAT	17/09/2027	31/08/2027
WAGNER BUHER INCORPORADORA EIRELI	A	Somente Solo	AA 20221122561454 2073 SEMMA SJP	07/12/2023	07/12/2023



Documento vinculado ao protocolo 202308095816496219
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
a56a36649b0e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Observações:

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

*Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

**Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Observações adicionais:

null

Usuário que assinou o processo: THIAGO HENRIQUE CAMARGO PESTANA
no dia 15/08/2023 e hora 09:25:00 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO
no dia 15/08/2023 e hora 09:31:00 mediante autorização por login e senha.



Documento vinculado ao protocolo 202308095816496219
Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Acesse protocolo.sjp.pr.gov.br e valide o código abaixo:
a56a36649b0e